澳門特別行政區第33/2017號行政法規

非強制性中央公積金制度補充規定

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項 及第7/2017號法律《非強制性中央公積金制度》第五十八條的規 定,經徵詢行政會的意見,制定本補充性行政法規。

第一章 一般規定

第一條

標的

本行政法規訂定非強制性中央公積金制度(下稱"非強制央積金")下列事宜的補充規定:

- (一) 子帳戶的運作;
- (二)投放供款;
- (三)提供資訊;
- (四)計算及發放政府管理子帳戶所得收益;
- (五)發放政府款項。

第二條

監察

- 一、為履行監察公積金計劃執行的職能,社會保障基金可訂 定執行指引,並監督其遵守情況。
 - 二、上款所指的執行指引須於社會保障基金網頁內公佈。

第三條

義務

- 一、為確保公積金計劃參與者的利益,基金管理實體在執行 公積金計劃的過程,應採取措施使程序能迅速及有效進行。
- 二、社會保障基金為監察公積金計劃的執行而提出要求時, 基金管理實體、僱主及非強制央積金個人帳戶擁有人(下稱"帳 戶擁有人")均須與其合作。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 33/2017

Disposições complementares do regime de previdência central não obrigatório

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do artigo 58.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento administrativo estabelece as disposições complementares ao regime de previdência central não obrigatório, em matéria de:

- 1) Operação de subcontas;
- 2) Aplicação das contribuições;
- 3) Prestação de informações;
- 4) Cálculo e atribuição de rendimentos resultantes da subconta de gestão do Governo;
 - 5) Atribuição de verbas do Governo.

Artigo 2.º

Fiscalização

- 1. No exercício da função de fiscalização à execução dos planos de previdência, o Fundo de Segurança Social, doravante designado por FSS, pode estabelecer orientações de execução e supervisionar o seu cumprimento.
- 2. As orientações de execução referidas no número anterior são publicadas na página electrónica do FSS.

Artigo 3.º

Deveres

- 1. Para garantir os interesses dos participantes dos planos de previdência, as entidades gestoras de fundos devem providenciar pelo rápido e eficaz andamento do procedimento durante a execução dos planos de previdência.
- 2. As entidades gestoras de fundos, os empregadores e os titulares das contas individuais do regime de previdência central não obrigatório, doravante designados por titulares das contas, colaboram com o FSS sempre que este o solicite, na sua fiscalização à execução dos planos de previdência.

第四條 提供資訊的方式

基金管理實體應以書面方式向社會保障基金提供資訊,但 計會保障基金另有要求者除外。

第二章 子帳戶的運作

第一節 子帳戶款項的轉移

第五條 轉移規則

非強制央積金個人帳戶(下稱"個人帳戶")各子帳戶所記錄的款項均可互相轉移,但須遵守下列規則:

(一) 須轉移子帳戶所記錄的全部款項;

- (二)可從政府管理子帳戶內轉移所記錄的款項至供款子帳 戶或保留子帳戶,以認購非強制央積金供款投放項目的退休基 金出資單位;
- (三)供款子帳戶及保留子帳戶所記錄的退休基金出資單位 須在結算後,方可轉移至政府管理子帳戶;
- (四)僅在第7/2017號法律第十條第四款(一)或(二)項的情況下,供款子帳戶所記錄的款項方可轉移至其他子帳戶。

第六條 政府管理子帳戶的款項轉移

- 一、上條(二)及(三)項所指的轉移須由社會保障基金許可,且每年只可申請一次,但不影響在同一申請內將多個子帳戶的款項轉移至政府管理子帳戶。
- 二、屬上條(二)項所指的情況,基金管理實體應自收到由社會保障基金提供的相關帳戶擁有人的資料及轉移金額之日起計十個工作日內認購退休基金出資單位。

Artigo 4.º

Forma de prestação de informações

As entidades gestoras de fundos devem disponibilizar por escrito informações junto do FSS, salvo solicitação do FSS em contrário.

CAPÍTULO II

Operação de subcontas

SECÇÃO I

Transferência de verbas de subcontas

Artigo 5.º

Regras de transferência

É permitida a transferência de verbas registadas entre as subcontas de contas individuais do regime de previdência central não obrigatório, doravante designadas por contas individuais, desde que se observem as seguintes regras:

- 1) A transferência é efectuada na totalidade de verbas registadas nas subcontas;
- 2) A verba registada na subconta de gestão do Governo pode ser transferida para a subconta de contribuições ou subconta de conservação, para efeitos de subscrição de unidades de participação em fundos de pensões de instrumentos de aplicação das contribuições do regime de previdência central não obrigatório;
- 3) As unidades de participação em fundos de pensões registadas nas subcontas de contribuições e subconta de conservação só podem ser transferidas para a subconta de gestão do Governo, quando estas sejam liquidadas;
- 4) A verba registada na subconta de contribuições só pode ser transferida para outras subcontas, quando se encontrar nos casos indicados nas alíneas 1) ou 2) do n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 7/2017.

Artigo 6.º

Transferência de verbas da subconta de gestão do Governo

- 1. As transferências referidas nas alíneas 2) e 3) do artigo anterior carecem de autorização do FSS, podendo ser requeridas apenas uma vez por ano, sem prejuízo da transferência, mediante o mesmo requerimento, de verbas de várias subcontas para a subconta de gestão do Governo.
- 2. Nos casos referidos na alínea 2) do artigo anterior, as entidades gestoras de fundos devem subscrever as unidades de participação em fundos de pensões no prazo de 10 dias úteis a contar da data de recepção dos dados do respectivo titular da conta fornecidos pelo FSS e do montante a transferir.

- 三、屬上條(三)項所指的情況,基金管理實體應自接獲社會 保障基金通知之日起計二十個工作日內完成以下程序:
 - (一) 結算相關子帳戶的全部退休基金出資單位;
 - (二) 記錄結算所得金額;
- (三)向社會保障基金提供帳戶擁有人的資料及轉移金額的 憑單;
 - (四)將款項轉移至社會保障基金;
 - (五)取消相關子帳戶。

第七條

供款子帳戶與保留子帳戶的款項轉移

- 一、供款子帳戶與保留子帳戶或保留子帳戶與保留子帳戶之間的款項轉移,帳戶擁有人應向擬轉入款項的子帳戶所屬的基金管理實體提出申請。
- 二、擬轉出款項的子帳戶所屬的基金管理實體應自接獲擬轉入款項的子帳戶所屬的基金管理實體的通知之日起計二十個工作日內完成以下程序:
 - (一) 結算相關子帳戶的全部退休基金出資單位;
 - (二)記錄結算所得金額;
- (三)向擬轉入款項的子帳戶所屬的基金管理實體提供帳戶 擁有人的資料及轉移金額的憑單;
- (四)將款項轉移至擬轉入款項的子帳戶所屬的基金管理實 體;
 - (五)取消相關子帳戶。
- 三、擬轉入款項的子帳戶所屬的基金管理實體應自收到相關 資料及款項之日起計十個工作日內認購退休基金出資單位。

第八條

勞動關係終止時的處理

- 一、僱主應在勞動關係終止的翌月,透過提交基金管理實體 指定的專用表格,將勞動關係終止的事宜通知基金管理實體。
- 二、基金管理實體應在接獲上款的通知後,計算僱員有權取得僱主供款的結餘,並作相應的處理。

- 3. Nos casos referidos na alínea 3) do artigo anterior, as entidades gestoras de fundos devem, no prazo de 20 dias úteis a contar da data de recepção da notificação do FSS, concluir os seguintes procedimentos:
- 1) Liquidação de todas as unidades de participação em fundos de pensões da respectiva subconta;
 - 2) Registo do montante resultante da liquidação;
- 3) Prestação de dados do titular da conta, bem como de guia para transferência do montante junto do FSS;
 - 4) Transferência de verba para o FSS;
 - 5) Cancelamento da respectiva subconta.

Artigo 7.º

Transferência de verbas da subconta de contribuições e da subconta de conservação

- 1. Em caso de transferência de verbas entre a subconta de contribuições e a subconta de conservação ou entre as subcontas de conservação, os titulares das contas devem apresentar requerimento junto da entidade gestora de fundos para cuja subconta pretendem transferir as verbas.
- 2. A entidade gestora de fundos de cuja subconta se pretende transferir as verbas deve, no prazo de 20 dias úteis a contar da data de recepção da notificação da entidade gestora de fundos para cuja subconta se pretende transferir as verbas, concluir os seguintes procedimentos:
- 1) Liquidação de todas as unidades de participação em fundos de pensões da respectiva subconta;
 - 2) Registo do montante resultante da liquidação;
- 3) Prestação de dados do titular da conta, bem como de guia para transferência do montante junto da entidade gestora de fundos para cuja subconta se pretende transferir as verbas;
- 4) Transferência de verba para a entidade gestora de fundos para cuja subconta se pretende transferir as verbas;
 - 5) Cancelamento da respectiva subconta.
- 3. A entidade gestora de fundos para cuja subconta se pretende transferir as verbas, deve subscrever as unidades de participação em fundos de pensões no prazo de 10 dias úteis a contar da data de recepção dos respectivos dados e verbas.

Artigo 8.º

Processamento na cessação da relação de trabalho

- 1. No mês seguinte à cessação da relação de trabalho, o empregador deve notificar a entidade gestora de fundos da cessação, mediante a entrega de formulário próprio por esta indicado.
- 2. As entidades gestoras de fundos devem, após a recepção da notificação referida no número anterior, calcular o saldo de contribuições efectuadas pelo empregador a que os trabalhadores têm direito, bem como proceder ao respectivo processamento.

三、如參與公積金共同計劃的僱員在勞動關係終止的翌月起 計三個月內,仍未申請將其供款子帳戶的款項轉移至其他子帳 戶,則有關的基金管理實體應於上述期間屆滿的緊接五個工作 日內為僱員開立保留子帳戶,以記錄從供款子帳戶轉入的款項。

第二節

提取款項

第九條

申請

- 一、提取款項的申請應以社會保障基金指定的專用表格提出。
- 二、如提取款項涉及多於一個子帳戶,申請人應在專用表格 上指定各子帳戶的結算順序。
- 三、如預計結算第一順序的子帳戶可得的款項仍不足以支付 獲許可提取的款項,社會保障基金應按結算順序安排由下一結 算順序的子帳戶支付相關餘額。

第十條

就供款子帳戶及保留子帳戶結餘提供資訊

為處理提取款項的申請,基金管理實體應自接獲社會保障 基金查詢相關供款子帳戶或保留子帳戶結餘的通知之日起計三 個工作日內提供資訊。

第十一條

供款子帳戶及保留子帳戶的結算

- 一、如提款申請獲許可,有關的基金管理實體應自接獲社會 保障基金通知之日起計二十個工作日內完成以下程序:
- (一)按社會保障基金指定的金額結算相關子帳戶的退休基金出資單位;
 - (二)記錄結算所得金額;
 - (三)向申請人作出款項的支付通知;
 - (四)將款項支付予申請人。

3. Caso o trabalhador que tenha aderido a um plano conjunto de previdência não requeira, no prazo de três meses a contar do mês seguinte à cessação da relação de trabalho, a transferência de verba da sua subconta de contribuições para outras subcontas, a entidade gestora de fundos em causa deve, no prazo de cinco dias úteis imediatamente seguintes ao termo do referido prazo, abrir uma subconta de conservação para o trabalhador, no sentido de registar a verba a transferir da subconta de contribuições.

SECÇÃO II

Levantamento de verbas

Artigo 9.º

Requerimento

- 1. O pedido de levantamento de verbas deve ser efectuado através do formulário próprio indicado pelo FSS.
- 2. O requerente deve indicar a ordem de liquidação das subcontas no formulário próprio quando o levantamento de verbas envolve mais de uma subconta.
- 3. Quando esteja previsto que a primeira subconta na ordem de liquidação obtenha uma verba insuficiente para o pagamento do valor de levantamento autorizado, o FSS deve providenciar o pagamento, conforme a ordem da liquidação, do remanescente através da subconta seguinte na ordem de liquidação.

Artigo 10.º

Prestação de informações sobre o saldo da subconta de contribuições e da subconta de conservação

Para efeitos de tratamento do pedido de levantamento de verbas, as entidades gestoras de fundos devem prestar informações no prazo de três dias úteis a contar da data de recepção da notificação do FSS para consultar o saldo das respectivas subconta de contribuições ou subconta de conservação.

Artigo 11.º

Liquidação da subconta de contribuições e da subconta de conservação

- 1. Em caso de autorizado o pedido de levantamento de verbas, a respectiva entidade gestora de fundos deve, no prazo de 20 dias úteis a contar da data de recepção de notificação do FSS, concluir os seguintes procedimentos:
- 1) Liquidação das unidades de participação em fundos de pensões da respectiva subconta de acordo com o montante indicado pelo FSS;
 - 2) Registo do montante resultante da liquidação;
 - 3) Notificação ao requerente sobre o pagamento de verba;
 - 4) Pagamento de verba ao requerente.

- 二、在結算退休基金出資單位時,基金管理實體應按相關子帳戶結餘的投放分配比例結算。
- 三、為足以支付第一款(一)項的指定金額,基金管理實體可結算高於相關金額的退休基金出資單位,但不得高於百分之五。
- 四、如結算所得金額高於第一款(一)項的指定金額,基金管理實體應按指定金額向帳戶擁有人作出支付,且餘額應於十個工作日內按供款投放分配比例重新進行投放。

五、如結算所得金額低於第一款(一)項的指定金額,則基金管理實體按實際結算金額支付。

第三章 投放供款

第十二條 設立或修改公積金計劃

- 一、為設立或修改公積金計劃,基金管理實體應自僱主或帳 戶擁有人提交附同下列文件的申請之日起計十個工作日內,將相 關申請交予社會保障基金以取得其許可:
 - (一) 社會保障基金指定的專用表格及相關文件;
 - (二)設立或修改公積金計劃的合同。
- 二、帳戶擁有人僅可在每一基金管理實體設立一個公積金個人計劃。

第十三條 通知

- 一、僱主應自以下之日起計十個工作日內,通知其僱員行使 參與公積金共同計劃的權利:
 - (一)接獲有關公積金共同計劃生效的通知;
- (二)與僱員建立勞動關係之日,如屬公積金共同計劃生效 後入職的僱員。

- 2. Na liquidação das unidades de participação em fundos de pensões, a entidade gestora de fundos deve efectuar a liquidação de acordo com a proporção da afectação do saldo da respectiva subconta à aplicação do mesmo.
- 3. Para a suficiência de pagamento do montante indicado na alínea 1) do n.º 1, a entidade gestora de fundos pode liquidar as unidades de participação em fundos de pensões de valor superior ao respectivo montante, mas nunca superior a 5% deste.
- 4. No caso de o montante resultante da liquidação ser superior ao montante indicado na alínea 1) do n.º 1, a entidade gestora de fundos deve efectuar o pagamento conforme o montante indicado ao titular da conta, procedendo, no prazo de 10 dias úteis, a uma nova aplicação do remanescente, de acordo com a proporção da afectação das contribuições à respectiva aplicação.
- 5. Caso o montante resultante da liquidação seja inferior ao montante indicado na alínea 1) do n.º 1, a entidade gestora de fundos efectua o pagamento conforme o valor efectivo da liquidação.

CAPÍTULO III

Aplicação das contribuições

Artigo 12.º

Constituição ou alteração dos planos de previdência

- 1. Para efeitos de constituição ou alteração dos planos de previdência, as entidades gestoras de fundos devem apresentar o respectivo pedido junto do FSS para autorização, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da entrega pelos empregadores ou titulares das contas do pedido acompanhado dos seguintes documentos:
- 1) Formulário próprio indicado pelo FSS e os respectivos documentos;
- Contrato de constituição ou alteração de planos de previdência.
- 2. O titular da conta só pode constituir um plano individual de previdência em cada entidade gestora de fundos.

Artigo 13.º

Notificação

- 1. Os empregadores devem notificar os respectivos trabalhadores para o exercício do direito à participação nos planos conjuntos de previdência, no prazo de 10 dias úteis a contar das datas seguintes:
- 1) Data de recepção da notificação sobre a entrada em vigor do respectivo plano conjunto de previdência;
- 2) Data de estabelecimento da relação de trabalho com o trabalhador, no caso de se encontrar na situação de ingresso na empresa após a entrada em vigor de plano conjunto de previdência.

二、僱主應自接獲有關公積金共同計劃獲准修改的通知之日 起計十個工作日內通知相關的僱員。

第十四條 公積金共同計劃的參與

- 一、為參與公積金共同計劃,僱員應自接獲上條第一款的通 知之日的翌月起計三個月內向僱主提交以下文件:
 - (一) 經簽署的參與同意書;
 - (二)基金管理實體指定的文件。
 - 二、參與同意書應載有下列資料:
 - (一) 僱主名稱;
 - (二)僱員的個人資料;
 - (三)參與日期;
 - (四)供款比率;
- (五)如適用,就第7/2017號法律第二十六條第三款及第四款所指的免除供款部分作出繳納供款的聲明;
 - (六)供款投放項目的分配比例。
- 三、僱主在收到第一款所指文件之日的翌月內將之轉送基金 管理實體。
- 四、如僱員選擇不參與公積金共同計劃,亦應於第一款所指期間內,以書面方式通知僱主,但不影響僱員日後行使其參與該公積金共同計劃的權利。

第十五條 調整供款金額

- 一、如僱員作出第7/2017號法律第二十六條第五款(二)至 (三)項規定的供款,應透過僱主以書面方式向基金管理實體提 出申請,但每年只可提出一次。
- 二、如僱主作出第7/2017號法律第二十六條第五款(一)至 (三)項規定的供款,應以修改公積金共同計劃的方式為之。

2. Os empregadores devem notificar os respectivos trabalhadores no prazo de 10 dias úteis a contar da data de recepção da notificação sobre a autorização de alteração do plano conjunto de previdência.

Artigo 14.º

Participação nos planos conjuntos de previdência

- 1. Para efeitos de participação nos planos conjuntos de previdência, os empregadores devem entregar, no prazo de três meses a contar do mês seguinte ao da data de recepção da notificação referida no n.º 1 do artigo anterior, os seguintes documentos:
 - 1) Acordo de participação assinado;
 - 2) Documentos indicados pelas entidades gestoras de fundos.
- 2. Do acordo de participação devem constar os seguintes dados:
 - 1) A denominação do empregador;
 - 2) Os dados pessoais dos trabalhadores;
 - 3) A data de participação;
 - 4) As taxas de contribuições;
- 5) A declaração de pagamento das contribuições relativas à parte dispensada referidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 26.º da Lei n.º 7/2017, caso seja aplicável;
- 6) A proporção da afectação das contribuições aos instrumentos de aplicação.
- 3. Os empregadores reencaminham os documentos indicados no n.º 1 para as entidades gestoras de fundos no mês seguinte ao da data em que estes tenham sido recebidos.
- 4. Os trabalhadores que optem por não participar nos planos conjuntos de previdência, devem notificar, igualmente por escrito, os empregadores no prazo indicado no n.º 1, sem prejuízo do exercício do seu direito à participação nos mesmos planos conjuntos de previdência no futuro.

Artigo 15.º

Ajustamento do montante das contribuições

- 1. Caso os trabalhadores realizem as contribuições previstas nas alíneas 2) a 3) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 7/2017, o pedido deve ser efectuado por escrito pelo empregador junto das entidades gestoras de fundos, podendo ser apresentado apenas uma vez por ano.
- 2. Caso os empregadores realizem as contribuições previstas nas alíneas 1) a 3) do n.º 5 do artigo 26.º da Lei n.º 7/2017, devem efectuá-lo através de alteração do plano conjunto de previdência.

三、調整公積金個人計劃的供款金額,由帳戶擁有人以書面方式通知基金管理實體之日的翌月生效。

第十六條 供款的投放分配

- 一、公積金共同計劃的僱員及僱主有權在所屬的基金管理實體登記的全部退休基金中作出選擇,以進行供款的投放分配。
- 二、選取的退休基金的供款投放的分配比例應至少為百分之 五或其整倍數。
- 三、僱主應在每月繳納供款前,向相關基金管理實體提交由基金管理實體指定的供款資料。
- 四、基金管理實體應自收到上款所指的資料及供款之日起計十個工作日內認購退休基金出資單位。

第十七條 轉換投放

- 一、轉換投放應向相關的基金管理實體提交申請。
- 二、基金管理實體應每年提供至少四次轉換退休基金及供款投放百分比的安排。
- 三、基金管理實體應自收到轉換投放指示之日起計二十個工 作日內完成轉換投放。

第十八條 中止供款

- 一、僱主申請中止供款尤應提交以下文件:
- (一) 社會保障基金指定的專用表格;
- (二)最近三年的財務報表。
- 二、如中止供款的申請獲許可,僱主應自接獲許可通知之日 起計十個工作日內通知僱員。
- 三、僱員中止供款的申請應以社會保障基金指定的專用表格提出。
- 四、如僱主的中止供款續期獲許可,僱員提出的中止供款申請亦得以自動續期。

3. O ajustamento do montante das contribuições para os planos individuais de previdência entra em vigor no mês seguinte ao da data em que o titular da conta notifica por escrito as entidades gestoras de fundos.

Artigo 16.º

Afectação das contribuições à respectiva aplicação

- 1. Os trabalhadores e empregadores dos planos conjuntos de previdência têm o direito de efectuar a sua opção de entre todos os fundos de pensões registados na respectiva entidade gestora de fundos, para proceder à afectação das contribuições à respectiva aplicação.
- 2. A proporção da afectação das contribuições à respectiva aplicação no fundo de pensões escolhido deve corresponder, no mínimo, a 5%, ou um seu múltiplo.
- 3. Os empregadores devem apresentar às entidades gestoras de fundos, antes do pagamento das contribuições mensais, os dados das contribuições por estas indicados.
- 4. As entidades gestoras de fundos devem subscrever as unidades de participação em fundos de pensões no prazo de 10 dias úteis a contar da data de recepção dos dados e contribuições referidos no número anterior.

Artigo 17.º

Mudança de aplicação

- 1. A mudança de aplicação é requerida junto da respectiva entidade gestora de fundos.
- 2. As entidades gestoras de fundos devem disponibilizar, pelo menos quatro vezes por ano, a mudança de fundos de pensões e de percentagem de aplicação das contribuições.
- 3. As entidades gestoras de fundos devem concluir a mudança de aplicação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de recepção das instruções de mudança.

Artigo 18.º

Suspensão das contribuições

- 1. Ao requerer a suspensão das contribuições, os empregadores devem apresentar os seguintes documentos:
 - 1) Formulário próprio indicado pelo FSS;
 - 2) Demonstrações financeiras dos últimos três anos.
- 2. Em caso de autorização do pedido de suspensão das contribuições, os empregadores devem notificar os trabalhadores no prazo de 10 dias úteis a contar da data de recepção da notificação da autorização.
- 3. O requerimento de suspensão das contribuições dos trabalhadores deve ser efectuado através de formulário próprio indicado pelo FSS.
- 4. Em caso de autorização da renovação de suspensão das contribuições dos empregadores, renova-se automaticamente o pedido de suspensão das contribuições apresentado pelos trabalhadores.

第十九條 私人退休金計劃的銜接

- 一、為將私人退休金計劃銜接至公積金共同計劃,基金管理 實體應自僱主提交附同下列文件的申請之日起計十個工作日內, 將相關申請交予社會保障基金以取得其許可:
 - (一) 社會保障基金指定的專用表格及相關文件;
 - (二)設立公積金計劃的合同;
 - (三) 擬銜接的私人退休金計劃的集體加入合同。
- 二、僱主應自接獲其銜接申請獲許可的通知之日起計十個工 作日內通知相關的僱員。
- 三、選擇銜接至公積金共同計劃的僱員,應於第7/2017號法 律第三十七條第二款所指期間內,向僱主提交第十四條第一款 規定的文件,以便僱主在收到相關文件之日的翌月內將之轉送基 金管理實體。

四、如僱員選擇不參與公積金共同計劃,亦應於第7/2017號 法律第三十七條第二款所指期間內,以書面方式通知僱主,但不 影響僱員日後行使其參與該公積金共同計劃的權利。

第二十條 私人退休金計劃的權益轉入

- 一、帳戶擁有人自取得私人退休金計劃的權益之日起計三個 月內,經向社會保障基金提交專用表格後,可申請將相關權益轉 入其個人帳戶。
- 二、私人退休金計劃的權益轉入的事宜,經作出適當配合後,適用第五條至第七條的規定。

第二十一條 基金管理實體的轉換

- 一、為轉換基金管理實體,新基金管理實體應自僱主提交附 同下列文件的申請之日起計十個工作日內,將相關申請交予社會 保障基金以取得其許可:
 - (一) 社會保障基金指定的專用表格及相關文件;

Artigo 19.º

Articulação dos planos privados de pensões

- 1. Para efeitos de articulação dos planos privados de pensões com os planos conjuntos de previdência, as entidades gestoras de fundos devem apresentar o respectivo pedido junto do FSS para autorização, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de entrega pelos empregadores do pedido acompanhado dos seguintes documentos:
- 1) Formulário próprio indicado pelo FSS e os respectivos documentos;
- 2) Contrato de constituição dos planos de previdência;
- 3) Contrato de adesão colectiva ao plano privado de pensões com o qual se pretende articular.
- 2. Os empregadores devem notificar os respectivos trabalhadores no prazo de 10 dias úteis a contar da data de recepção da notificação de autorização do pedido de articulação.
- 3. Os trabalhadores que optem pela articulação com os planos conjuntos de previdência, devem entregar aos empregadores os documentos previstos no n.º 1 do artigo 14.º no prazo indicado no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 7/2017, para que os empregadores os reencaminhem para as entidades gestoras de fundos no mês seguinte ao da data de recepção dos respectivos documentos.
- 4. Caso os trabalhadores optem por não participar nos planos conjuntos de previdência, devem notificar, por escrito, os empregadores no prazo indicado no n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 7/2017, sem prejuízo do exercício do seu direito à participação nos mesmos planos conjuntos de previdência no futuro.

Artigo 20.º

Direitos a transitar dos planos privados de pensões

- 1. O titular da conta, no prazo de três meses seguintes ao da data de aquisição dos direitos relativos aos planos privados de pensões, pode requerer a transição dos respectivos direitos à sua conta individual, mediante a apresentação de formulário próprio junto do FSS.
- 2. Às matérias relativas aos direitos a transitar dos planos privados de pensões, é aplicável o disposto nos artigos 5.º a 7.º, com as devidas adaptações.

Artigo 21.º

Mudança de entidades gestoras de fundos

- 1. Para efeitos de mudança de entidades gestoras de fundos, as novas entidades gestoras de fundos devem apresentar o respectivo pedido junto do FSS para autorização, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de entrega pelos empregadores do pedido acompanhado dos seguintes documentos:
- 1) Formulário próprio indicado pelo FSS e os respectivos documentos:

- (二) 設立公積金共同計劃的合同;
- (三)原基金管理實體的公積金共同計劃的設立合同。
- 二、在任何情況下,因轉換基金管理實體而設立的公積金共同計劃不得降低僱員在原基金管理實體的公積金共同計劃所獲給予的權益,尤其是:
 - (一) 僱主供款比率;
 - (二)供款計算基礎;
 - (三)權益歸屬。
 - 三、基金管理實體的轉換不得影響供款時間的連續計算。
- 四、僱主應自接獲有關公積金共同計劃獲許可的通知之日起計十個工作日內,通知原基金管理實體及相關僱員。

五、在繳納供款前,僱員應向僱主提交第十四條第一款規定 的文件,以便僱主在收到相關文件之日的翌月內將之轉送新基金 管理實體。

六、新基金管理實體應在收齊上款所指的文件後,為僱員開立供款子帳戶,並通知原基金管理實體進行結算。

七、原基金管理實體應自收到新基金管理實體通知之日起計 二十個工作日內完成以下程序:

- (一) 結算相關子帳戶的全部退休基金出資單位;
- (二)記錄結算所得金額;
- (三)向新基金管理實體提供帳戶擁有人的資料及轉移金額的憑單;
 - (四)轉移款項至新基金管理實體;
 - (五)取消相關子帳戶。

八、新基金管理實體應自收到相關資料及款項之日起計十個 工作日內認購退休基金出資單位。

- Contrato de constituição dos planos conjuntos de previdência:
- 3) Contratos de constituição dos planos conjuntos de previdência das entidades gestoras de fundos iniciais.
- 2. Em caso algum, os planos conjuntos de previdência constituídos por motivo de mudança de entidades gestoras de fundos podem reduzir os direitos conferidos pelos planos conjuntos de previdência das entidades gestoras de fundos iniciais, nomeadamente sobre:
 - 1) Taxa de contribuição do empregador;
 - 2) Base de cálculo de contribuição;
 - 3) Reversão de direitos.
- 3. A mudança das entidades gestoras de fundos não pode prejudicar o cálculo contínuo do tempo das contribuições.
- 4. Os empregadores, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de recepção da notificação da autorização dos planos conjuntos de previdência, devem notificar as entidades gestoras de fundos iniciais e os respectivos trabalhadores.
- 5. Antes de efectuar o pagamento de contribuições, os trabalhadores devem entregar aos empregadores os documentos previstos no n.º 1 do artigo 14.º, para que os empregadores os reencaminhem para as novas entidades gestoras de fundos dentro do mês seguinte ao da data de recepção dos respectivos documentos.
- 6. A nova entidade gestora de fundos, após ter recebido todos os documentos indicados no número anterior, devem abrir uma subconta de contribuições a favor dos trabalhadores, notificando a entidade gestora de fundos inicial para fins de liquidação.
- 7. As entidades gestoras de fundos iniciais devem, no prazo de 20 dias úteis a contar da data de recepção da notificação das novas entidades gestoras de fundos, concluir os seguintes procedimentos:
- 1) Liquidação de todas as unidades de participação em fundos de pensões da respectiva subconta;
 - 2) Registo do montante resultante da liquidação;
- 3) Prestação de dados do titular da conta, bem como de guia para transferência do montante junto das novas entidades gestoras de fundos:
- 4) Transferência de verba para as novas entidades gestoras de fundos;
 - 5) Cancelamento da respectiva subconta.
- 8. As novas entidades gestoras de fundos, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de recepção das respectivas informações e verbas, devem subscrever as unidades de participação em fundos de pensões.

第四章

計算及發放政府管理子帳戶所得收益

第二十二條 定義

為適用本章的規定,下列用語的含義為:

- (一)"收益計算期":是指每年的一月至十二月;
- (二)"結算日":是指每年的十二月三十一日;
- (三)"收益率":是指將所有帳戶擁有人的政府管理子帳 戶已結算總收益除以有權獲分配收益的所有帳戶擁有人的政府 管理子帳戶於收益計算期內每日的結餘的總和所得出的百分比 數值。

第二十三條 收益的計算

一、每年分配一次收益,各帳戶擁有人可獲分配的金額按下 列公式計算:

$$\sum_{t=1}^{n} S_{t} \times R$$

其中:

- - 一 帳戶擁有人的政府管理子帳戶於收益計算期內 每日的結餘;
 - 一日數(1=收益計算期的第一日;2=收益計算期的 第二日·····n=收益計算期的最後一日);
 - -- 收益率。
- 二、如按上款公式計得的金額非為澳門幣一元的整倍數,則 須往下湊整至澳門幣一元的整倍數,湊整後的餘款計入下一收益 計算期的總收益內。
- 三、如政府管理子帳戶於收益計算期內取消,則無權獲分配 該收益計算期的收益。

CAPÍTULO IV

Cálculo e atribuição de rendimentos resultantes da subconta de gestão do Governo

Artigo 22.º

Definições

Para efeitos do disposto no presente capítulo, entende-se por:

- 1) «Período de cálculo de rendimentos», período compreendido entre Janeiro e Dezembro de cada ano;
 - 2) «Data de liquidação», dia 31 de Dezembro de cada ano;
- 3) «Taxa de rendimento», valor expresso em percentagem que resulta da divisão dos rendimentos totais liquidados das subcontas de gestão do Governo de todos os titulares das contas pela soma total dos saldos diários de todas as subcontas de gestão do Governo dos titulares das contas que têm direito à atribuição de rendimentos, durante o período de cálculo de rendimentos.

Artigo 23.º

Cálculo de rendimentos

1. A atribuição de rendimentos é efectuada uma vez por ano e o montante a atribuir a cada titular da conta é calculado segundo a seguinte fórmula:

$$\sum_{t=1}^{n} S_{t} \times R$$

em que:

- Soma total dos saldos diários da subconta de gestão do Governo do titular da conta durante o período de cálculo de rendimentos;
 - Saldo diário da subconta de gestão do Governo do titular da conta durante o período de cálculo de rendimentos;
 - Dias (1 = Primeiro dia do período de cálculo de rendimentos; 2 = Segundo dia do período de cálculo de rendimentos ... n = Último dia do período de cálculo de rendimentos);
 - R Taxa de rendimentos.
- 2. Caso o valor calculado segundo a fórmula referida no número anterior não seja múltiplo de uma pataca, é arredondado para o múltiplo de uma pataca imediatamente inferior, entrando o remanescente para os rendimentos totais do período de cálculo de rendimentos imediatamente seguinte.
- 3. Em caso de cancelamento da subconta de gestão do Governo durante o período de cálculo de rendimentos, não há lugar à atribuição dos rendimentos relativos àquele período.

第二十四條

發放收益

社會保障基金應於結算日的翌月將根據上條計算所得的收 益轉入帳戶擁有人的政府管理子帳戶內。

第二十五條 不當發放收益

- 一、獲不當發放的收益,須根據退回公款的法律規定及下列 各款所載的特別規定退回相關金額。
- 二、帳戶擁有人不當收取的金額可在個人帳戶結餘內以扣除方式退回。
- 三、如結餘不足,帳戶擁有人應自接獲退回通知之日起計九十日內退回金額。
 - 四、經帳戶擁有人申請,可按月分期退回金額。

五、分期退回的許可應定明分期退回的期數、每期退回的金額及有關的到期日。

六、不遵守第三款的規定或在相關到期日後六十日內不根據 相關許可的規定按月分期退回金額,則財政局稅務執行處以社 會保障基金行政管理委員會主席發出的證明作為執行名義,進 行強制徵收。

七、退回的金額計入作出退回時的收益計算期的總收益內。

第五章 發放政府款項

第二十六條 確定要件

- 一、社會保障基金依職權並與主管的公共實體合作,負責確 定發放公帑轉移款項的法定要件。
- 二、社會保障基金負責編製一份名單,其內應載明有權獲發 放政府款項的帳戶擁有人的身份資料。
- 三、上款所指的名單須於社會保障基金網頁內公佈,並於社會保障基金的各辦事處供查閱。

Artigo 24.º

Atribuição de rendimentos

O FSS deve transferir os rendimentos resultantes do cálculo nos termos do artigo anterior para as subcontas de gestão do Governo do titular da conta no mês seguinte ao da data de liquidação.

Artigo 25.º

Atribuição indevida de rendimentos

- 1. A atribuição indevida de rendimentos determina a reposição dos respectivos montantes nos termos legalmente previstos para a reposição de dinheiros públicos, com as disposições especiais constantes dos números seguintes.
- 2. Os montantes indevidamente recebidos pelo titular da conta podem ser repostos sob a forma de dedução no respectivo saldo de conta.
- 3. Em caso de insuficiência do saldo, o titular da conta deve proceder à reposição por pagamento no prazo de 90 dias a contar da recepção da notificação para reposição.
- 4. A reposição pode ser efectuada em prestações mensais, mediante requerimento do titular da conta.
- 5. A autorização da reposição em prestações fixa o número das prestações, o montante de cada prestação e as respectivas datas de vencimento.
- 6. O incumprimento do disposto no n.º 3 ou a falta da reposição em prestações mensais nos termos determinados na respectiva autorização até 60 dias após a data do respectivo vencimento, determinam a cobrança coerciva através da Repartição das Execuções Fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças, servindo de título executivo a certidão passada pelo presidente do Conselho de Administração do FSS.
- 7. Os montantes repostos são integrados nos rendimentos totais do período de cálculo de rendimentos durante o qual se efectua a respectiva reposição.

CAPÍTULO V

Atribuição de verbas do Governo

Artigo 26.º

Verificação de requisitos

- 1. Compete ao FSS, oficiosamente, e em colaboração com as entidades públicas competentes, a verificação dos requisitos legalmente exigidos para a atribuição das verbas transferidas do erário público.
- 2. Compete ao FSS a elaboração de uma lista da qual deve constar a identificação dos titulares das contas que têm direito à atribuição das verbas do Governo.
- 3. A lista referida no número anterior é publicada na página electrónica do FSS e disponibilizada em todas as instalações do FSS para o efeito de consulta.

四、有關公佈名單事宜的通告須在至少兩份報紙上刊登,一份為中文報紙,另一份為葡文報紙。

第二十七條

發放款項

在上條所指的名單公佈後,政府發放的款項由社會保障基 金轉入帳戶擁有人的政府管理子帳戶。

第二十八條

聲明異議

- 一、不被列入名單的帳戶擁有人可填妥由社會保障基金提供 的專用表格,就不被列入名單提出聲明異議。
- 二、如聲明異議獲裁定理由成立,社會保障基金隨即根據本行政法規的規定向聲明異議人發放相關款項。

第二十九條

不當發放款項

獲不當發放的款項須根據第二十五條第一款至第六款的規定退回。

第六章 過渡及最後規定

第三十條

過渡規定

二零一七年九月一日至二零一七年十二月三十一日期間因管理公積金個人帳戶款項所產生的收益的結算日為二零一七年十二月三十一日,經計算後的有關收益,應於二零一八年一月三十一日前轉入帳戶擁有人的政府管理子帳戶。

第三十一條

廢止

廢止:

- (一)第25/2012號行政法規《向公積金個人帳戶擁有人發放 款項的程序》;
- (二)第7/2013號行政法規《管理公積金個人帳戶款項所得 的收益的計算及發放》。

4. O anúncio referente à publicação da lista é feito em, pelo menos, dois jornais, sendo um de expressão chinesa e outro de expressão portuguesa.

Artigo 27.º

Atribuição de verbas

A atribuição de verbas do Governo é efectuada pelo FSS mediante transferência para a subconta de gestão do Governo do titular da conta, após a publicação da lista referida no artigo anterior.

Artigo 28.º

Reclamação

- 1. O titular da conta excluído da lista pode apresentar reclamação mediante o preenchimento de formulário próprio disponibilizado pelo FSS.
- 2. Em caso de provimento da reclamação, o FSS procede à atribuição imediata, nos termos previstos no presente regulamento administrativo, da verba em causa ao reclamante.

Artigo 29.º

Atribuição indevida de verbas

As verbas indevidamente atribuídas são repostas nos termos dos n.ºs 1 a 6 do artigo 25.º

CAPÍTULO VI

Disposições transitórias e finais

Artigo 30.°

Disposição transitória

A data de liquidação dos rendimentos decorrentes da gestão de verbas registadas nas contas individuais de previdência relativas ao período compreendido entre 1 de Setembro de 2017 e 31 de Dezembro de 2017 é o dia 31 de Dezembro de 2017, os quais, depois de calculados, devem ser transferidos para a subconta de gestão do Governo do titular da conta até ao dia 31 de Janeiro de 2018.

Artigo 31.º

Revogação

São revogados:

- 1) O Regulamento Administrativo n.º 25/2012 (Procedimento de atribuição de verbas aos titulares das contas individuais de previdência);
- 2) O Regulamento Administrativo n.º 7/2013 (Cálculo e atribuição de rendimentos decorrentes da gestão de verbas registadas nas contas individuais de previdência).

第三十二條

生效

本行政法規自二零一八年一月一日起生效。

二零一七年十一月二十三日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 32.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018.

Aprovado em 23 de Novembro de 2017.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

澳門特別行政區 第34/2017號行政法規

核准固定及流動銷售點的煙草製品清單式樣

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項及經第9/2017號法律修改的第5/2011號法律《預防及控制吸煙制度》第十七條第十款的規定,經徵詢行政會的意見,制定本補充性行政法規。

第一條

標的

核准作為本行政法規組成部分的附件所載的固定及流動銷 售點的煙草製品清單式樣。

第二條

煙草製品包裝的圖片

固定及流動銷售點的煙草製品清單式樣僅可載有煙草製品 包裝的側面圖片,且圖片須載於專為此而設的範圍內。

第三條

公佈

衛生局具職權公佈有關本行政法規所核准的式樣的說明或 解釋。

第四條

生效

本行政法規自二零一八年一月一日起生效。

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 34/2017

Aprova o modelo da lista dos produtos do tabaco para os locais de venda fixos e de venda ambulantes

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 10 do artigo 17.º da Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), alterada pela Lei n.º 9/2017, para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

É aprovado, em anexo ao presente regulamento administrativo, dele fazendo parte integrante, o modelo da lista dos produtos do tabaco para os locais de venda fixos e de venda ambulantes.

Artigo 2.º

Imagens das embalagens de produtos do tabaco

O modelo da lista dos produtos do tabaco para os locais de venda fixos e de venda ambulantes só pode conter imagens da face lateral das respectivas embalagens de produtos do tabaco e nos espaços especificamente reservados para o efeito.

Artigo 3.º

Divulgação

Compete aos Serviços de Saúde a divulgação de notas explicativas ou de aclaramento sobre o modelo aprovado pelo presente regulamento administrativo.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018.